



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1886/2021

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com ANA LUCIA DA SILVA VIANA DE SOUSA, matrícula nº 400.797, TÉCNICO EM ENFERMAGEM - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 22/10/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 23 de outubro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1887/2021

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com ELIVANI LOPES SANTANA E XAVIER, matrícula nº 400.824, TÉCNICO EM ENFERMAGEM - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção

de seus efeitos a contar de 25/10/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 23 de outubro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1888/2021

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com VANESSA FERNANDES, matrícula nº 401.081, TÉCNICO EM ENFERMAGEM - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 25/10/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 23 de outubro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 147, de 08 de outubro de 2021.

“PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 030, DE 21 DE MAIO DE 2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1652/2021, PARA QUE A COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA PELA PORTARIA Nº 012, DE 19 DE MAIO DE 2021, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 094 DE 30 DE JULHO DE 2021, POSSA CONCLUIR SEU TRABALHO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pela Presidente da Comissão Processante nomeada pela

Portaria nº 012, de 19 de maio de 2021, alterada pela Portaria nº 094 de 30 de julho de 2021, solicitando a prorrogação do prazo para que a aludida Comissão possa concluir o trabalho de que trata a Portaria nº 030, de 21 de maio de 2021, Processo Administrativo Disciplinar nº 1652/2021;

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Senhor Prefeito proferido no mencionado Processo deferindo a solicitação de prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 030, de 21 de maio de 2021, Processo Administrativo Disciplinar nº 1652/2021, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 012, de 19 de maio de 2021, alterada pela Portaria nº 094 de 30 de julho de 2021, possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 08 de outubro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 148, de 08 de outubro de 2021.

“PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 044, DE 21 DE MAIO DE 2021, SINDICÂNCIA PUNITIVA Nº 3471/2020, PARA QUE A COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA PELA PORTARIA Nº 012, DE 19 DE MAIO DE 2021, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 094 DE 30 DE JULHO DE 2021, POSSA CONCLUIR SEU TRABALHO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pela Presidente da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 012, de 19 de maio de 2021, alterada pela Portaria nº 094 de 30 de julho de 2021, solicitando a prorrogação do prazo para que a aludida Comissão

possa concluir o trabalho de que trata a na Portaria nº 044, de 21 de maio de 2021, Sindicância Punitiva nº 3471/2020;

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Senhor Prefeito proferido no mencionado Processo deferindo a solicitação de prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 044, de 21 de maio de 2021, Sindicância Punitiva nº 3471/2020, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 012, de 19 de maio de 2021, alterada pela Portaria nº 094 de 30 de julho de 2021, possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 08 de outubro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1780/2021

Na Portaria nº: 1780/2021, publicada no Diário Oficial de 16/10/2021, Edição nº: 1222, primeira página:

Onde se lê:

- CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de seu filho, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 2.892/21.

Leia-se:

- CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de seu pai, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 2.829/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 22 de outubro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 212/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA NO PARQUE MUNICIPAL BOSQUE JOHN KENNEDY, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Secretário Municipal de Administração, por meio de suas atribuições legais, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações que regem a matéria, procede, em nome do Município de Araguari-MG e em defesa do interesse público, RESOLVE REVOGAR o Processo Licitatório n.º 212/2021, na modalidade de Dispensa de Licitação n.º 031/2021, pelas razões e fundamentos manifestados no Ofício nº. 147/2021 - SMMA/DA,

oriundo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente tendo em vista que a contratação será realizada através do portal de compras do Governo Federal como dispensa eletrônica.

Não há prejuízo para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Dê ciência e notifique aos interessados (caso necessário).

Publique-se na forma da Lei (caso necessário).

Araguari-MG, em 20 de outubro de 2021.

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 130/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2021

OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DO INMETRO - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, APROVAÇÃO DA BALANÇA DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, IPEM-MG INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, VENCIMENTO 14/08/2021.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com LEONICE MESSIAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 401.059, SERVIÇOS GERAIS FEMININO - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público, não podendo ultrapassar a data de 31/12/2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 19/10/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de outubro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

EDUCAÇÃO

EDITAL DE ESCOLHA PARA ASSISTENTE ALFABETIZADOR

PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER

A Secretaria Municipal de Educação de Araguari MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública, por intermédio deste documento, a escolha para as vagas de Assistente Alfabetizador, que atuarão como voluntários no Programa Tempo de Aprender - 2022, na Rede Pública Municipal de Ensino de Araguari MG.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa Tempo de Aprender foi instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e regulamentado pela Resolução nº 06 de abril de 2021, norteados pela Lei 13.005 de 25 de junho de 2014 e Decreto Federal 9.765 de 11 de abril de 2019, tendo como objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Tempo de Aprender, descritos no artigo sexto:

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País;

IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DA ESCOLHA:

2.1. A escolha destina-se ao preenchimento de vagas e convocação para atuação em 2022 como Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Araguari MG, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e rural que fizeram adesão ao Programa para o ano de 2022.

2.2. A escolha para Assistentes de Alfabetização voluntários será executada pela Secretaria Municipal de Educação de Araguari MG, por meio da Equipe Pedagógica e Coordenador responsável pelo Programa Tempo de Aprender no município.

2.3. Serão considerados os seguintes critérios para a escolha de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo e/ou no nível superior em Pedagogia (completo ou em andamento);
- Ter disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação com equipe técnica responsável pelo programa, com duração de 4h (quatro horas) uma vez ao mês;
- Ter habilidade com o uso da informática para inserção de resultados das avaliações dos alunos, acompanhamento de resultados e participação na plataforma de desenvolvimento.

2.4. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador em sala de aula, junto aos alunos, da Unidade Escolar, pelo período de 5h (cinco horas) semanais para unidades escolares não vulneráveis ou 10h (dez horas) semanais para unidades escolares vulneráveis.

2.5. Serão escolhidos os candidatos inscritos através da avaliação do currículo enviado para o Departamento Pedagógico/SME.

3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS:

3.1. Poderão participar do processo seletivo os candidatos como seguinte perfil:

- Concluintes do Ensino Médio;
- Estudantes de graduação em Pedagogia.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO:

- 4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos neste Edital.
- 4.2. Os atendimentos de cada assistente às escolas vulneráveis, em qualquer combinação, não podem, quando somados, ultrapassar 40h (quarenta horas) semanais.
- 4.3. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado.
- 4.4. Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
- 4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- 4.6. Compete ao assistente de alfabetização a realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador.
- 4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:
- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação e execução do Programa na escola;
 - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
 - Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
 - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
 - Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
 - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
 - Realizar o Curso on-line de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender disponível na Plataforma Tempo de Aprender;
 - Assinar o Termo de Adesão e o Compromisso do Voluntário;
 - Atender no máximo quatro turmas em escolas consideradas vulneráveis, oito turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente, em termos de quantidades de horas semanais;
 - Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes.
 - O uso para ressarcimento de despesas com assistentes está relacionado à sua presença física na escola, para apoio ao professor regente e apresentação relatório mensal de atividades desenvolvidas.

5. DA INSCRIÇÃO:
- 5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 5.3. No ato da inscrição, que ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação de Araguari/ Departamento Pedagógico, conforme cronograma, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- a) Ficha de inscrição, ANEXO I, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
 - b) Fotocópias nítidas dos documentos relacionados a seguir:
 - I. Carteira de Identidade (frente e verso);
 - II. CPF;
 - III. Comprovante de residência atualizado (máximo de três meses);
 - IV. Comprovante de escolaridade de nível médio ou superior (completo ou incompleto);
- 5.4. A inscrição deve ser feita na Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Cel José Ferreira Alves, 1430, Goiás, Araguari MG.
- 5.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

6. DAS VAGAS:
- 6.1. Serão disponibilizadas vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender na Rede Municipal de Araguari para as turmas de 1º e 2º ano do ensino fundamental, conforme demanda apresentada pelas escolas.
- 6.2. A seleção se dará através da análise de currículo;
- 6.3. O local de exercício será definido conforme a necessidade das unidades escolares.
7. DO LOCAL DE EXERCÍCIO:
- 7.1. Os candidatos classificados assinarão o Termo de Compromisso (Anexo I deste edital), para exercerem as atividades de Assistentes de Alfabetização pelo prazo de (8) oito meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
8. DO CRONOGRAMA:

ATIVIDADES	DATA
------------	------

Salvar vidas e cuidar da cidade

Um novo governo dinâmico e inovador

ARAGUARI
 CONECTADA COM VOCÊ E COM O BRASIL

Agora ficou muito mais fácil pagar seus Impostos!

Araguarinos poderão pagar IPTU e outros tributos por PIX

A cidade é a **primeira** do Triângulo Mineiro a oferecer esse tipo de serviço ao **contribuinte**

ARAGUARI

CONECTADA COM VOCÊ E COM O BRASIL

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(34) 3690 3141

Horário de Atendimento ao Público das 12 às 18h
 Rua Virgílio de Melo Franco, 550
 Centro

Principais Atribuições:
 - Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a questão orçamentária, e patrimonial dos órgãos da Administração Direta e Indireta;
 - Elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito Municipal, estudos e propostas de diretrizes, programas e as ações que objetivam a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e implementar a arrecadação das receitas orçadas;
 - Acompanhar e monitorar o controle do custo operacional, execução física e financeira dos projetos do Poder Executivo, da Administração Direta e Indireta; Emitir relatório por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanços gerais do Município.

Publicação do Edital de Escolha	27/10/2021
Período de inscrição e entrega de documentos	28/10/2021 a 08/11/2021
Análise dos currículos e resultados	12/11/2021
Início das atividades	Fevereiro de 2022

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O valor mensal por turma a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização, a título de ressarcimento de despesas pessoais segue descrito:

UNIDADE ESCOLAR	CARGA HORÁRIA	VALOR POR TURMA
Não vulneráveis	5 horas semanais	R\$150,00
Vulneráveis	10 horas semanais	R\$ 300,00

9.2. O pagamento será efetuado pelo PDDE, Programa Dinheiro Direto na Escola. A verba será encaminhada à escola, em conta própria, sob responsabilidade de cada gestor escolar.

9.3. Cada gestor escolar terá um trâmite a cumprir:

- Recebimento verba em conta específica;
- Assinatura de termo de adesão por parte do voluntário;
- Pagamento a cada mês ao voluntário, mediante recibo;
- Relatório mensal de atividades;
- Prestação de contas anual.

f) O ressarcimento será efetuado pela Uex ao assistente de alfabetização, mediante apresentação de relatório mensal de atividades desenvolvidas por voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela Uex pelo prazo e para fins previstos nas normas vigentes do PDDE, e de modo a atender ao previsto no artigo 3º da Lei nº 9.608 de 1998.

g) As atividades desempenhadas pelo assistente alfabetizador serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608 de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor descrito no item 10.1 deste edital, que trata do Programa Tempo de Aprender ano de 2022.

10.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 50 (cinquenta) minutos por turma.

10.3. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

10.4. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; e por interesse da Administração Pública.

10.5. Os casos omissos desta escolha serão resolvidos pela Secretaria de Educação de Araguari/ Departamento Pedagógico.

Araguari, 22 de outubro 2021.

GILMAR GONÇALVES CHAVES
Secretário de Educação

SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 187/2021, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA AVELINO ALVES COUTINHO, SITUADA NA AVENIDA MINAS GERAIS COM AVENIDA CALIMÉRIO PEREIRA DE ÁVILA, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO

E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 187/2021, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº.013/2021, com fundamento no artigo no inciso VI, do art.43, da lei nº 8.666/93, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: M & M EMPREITEIRA LTDA, que apresentou um valor global de R\$ R\$ 501.666,77 (Quinhentos e Um Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 20 de outubro de 2021. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais.

TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 207/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E SEUS DEPARTAMENTOS: CENTROS DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS TERRITÓRIOS I, II, III, IV E V, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº207/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº.125/2021, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: COMERCIAL RONEWTON LTDA – EPP, que apresentou um valor global de R\$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 22 de outubro de 2021. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

SAE

PORTARIA 106/2021

“NOMEIA A PESSOA QUE MENCIONA.”

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO – SAE, Autarquia Municipal Autônoma da cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, através de seu Superintendente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei 2.625 de 28 de Novembro de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade de preencher adequadamente a estrutura organizacional da SAE;

CONSIDERANDO a necessidade de que haja no quadro de servidores a figura do Controlador Interno, cujo provimento exige aprovação em concurso público para o cargo (art. 13 da Lei Complementar nº 162/2020), acrescido do fato de que a Lei Complementar Federal nº 173/2020 (art. 8º, V) veda a realização de concurso público neste período, acrescido, ainda que entre os servidores efetivos da SAE existe profissional com formação acadêmica exigida no art. 13 da referida Lei Complementar nº 162/2020;

RESOLVE:

Art.1º - Fica designada para a ocupação das funções de Controlador Interno a servidora Lilian Simone R. P. Oliveira;

Art.2º - Revoga-se a Portaria de nº 105/2021 e disposições em contrário;

Superintendência de Água e Esgoto – SAE
Araguari-MG, 22 de outubro de 2021.

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO
SUPERINTENDENTE

FAEC

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratado: Clayton França Carili, CPF:847.098.396-20, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2021 - EM CUMPRIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA

ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DESTINADO À EXECUÇÃO DE RESTAURO E REVITALIZAÇÃO DOS SEGUINTE BENS TOMBADOS: CONJUNTO DA CAPELA DO FUNDÃO (CAPELA E CORETO), TOMBADO PELO DECRETO Nº 017/2004. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 21 de outubro de 2021 - DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA - PRESIDENTE DA FAEC.

INTENÇÃO DE ADESÃO

A FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, na cidade de Araguari no Estado de Minas Gerais, comunica a intenção de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 170 oriunda do Pregão Eletrônico n.º 095/2021 – RP n.º 075/2021 – Processo n.º 0146/2021, gerenciada pela Secretaria Municipal de Administração, Órgão do município de Araguari-MG, com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal n.º 107/2013, alterado pelo Decreto n.º 034/2017, que será realizada a Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 170/2021, PREGÃO ELETRÔNICO n.º 095/2021 – RP 075/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 146/2021, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (0 KM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG. FICHA A SER UTILIZADA: 992 - DOTAÇÃO 04.04.17.00.13.122.0002.01.2.015.4.4.90.5 2.00.00 - FONTE 100. Araguari, 22 de outubro de 2021 – Diogo Machado Cunha e Sousa – Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC.

PORTARIA 034/2021

“RATIFICA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS NA 1ª REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA É_FOMENTO Nº 001/2021”

Considerando as documentações entregues entre os dias 14 a 24 de setembro de 2021 referente a 1ª Republicação do Edital de Chamada Pública É_FOMENTO n.º 001/2021 para seleção de Propostas Artísticas e Culturais, da lei municipal 6.331/2020 e demais regulamentos.

Considerando as avaliações da Comissão de Análise e Seleção Especial (Case) que deliberou a respeito das propostas artísticas enviadas na 1ª Republicação do Edital de Chamada Pública É_Fomento n.º 001/2021,

Considerando o cronograma de execução conforme o Anexo II do referido Edital, a Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC torna público o resultado do Credenciamento das propostas artísticas e culturais aprovadas e classificadas no cadastro reserva e das novas propostas, para que sejam publicadas no Diário oficial Eletrônico de Araguari-MG e por situação imprevisível foi modificado para atender as necessidades da CASE.

RESOLVE:

Art. 1º Os proponentes credenciados abaixo mencionados ficam aprovados e aptos para serem contemplados na 1ª Republicação do Edital de Chamamento Público É_Fomento n.º 001/2021:

Protocolo	Nome da Proposta	Proponente	Resultado	Número de integrantes	Eixo	Linguagem	Valor do benefício
4	Vivências Viscerais	Daniela Jaíne Carvalho da Silva	Aprovado	3	2	Teatro	R\$ 4.500,00
6	II Mostra Virtual de Artes da Cena do Espaço Athena: Diálogos Corpóreos, Círculos e Teatrais em Araguari	Espaço Athena Centro Formativo e Studio de Práticas Integradas	Aprovado	6	1	Teatro/ Circo	R\$ 9.000,00
1	Na minha pele	Naessa Marques Pereira	Aprovado	2	1	Audiovisual	R\$ 3.000,00
2	Ballet Kids em casa	Gabriela de Oliveira	Aprovado	1	2	Dança	R\$ 1.500,00
3	Apresentação Regis Gonzaga	Régis Matheus Gonzaga Leite	Aprovado	1	1	Música	R\$ 1.500,00
5	Acustico DC e JP	Diego Lemos Costa	Aprovado	2	1	Música	R\$ 3.000,00

Art. 2º Os credenciados componentes das propostas aprovadas deverão comparecer a sede da Fundação, a partir de agendamento, para assinatura dos Termos de Compromisso/Contrato e proceder a execução dos projetos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araguari – MG, 22 de outubro de 2021

Comissão de Análise e Seleção Especial – CASE

Chayene Arantes Cotrin
 Johnny Elker Otone Silva
 Lucas Martins de Oliveira
 Mariana Peres Alves Caimi
 Pedro Augusto Cardoso Carneiro

DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA
 Presidente da FAEC

PORTARIA 036/2021

“RATIFICA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO E CONTEMPLADOS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 004/2021 – PRÊMIO MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR E TRADICIONAL DE ARAGUARI JOSÉ RODRIGUES CAETANO “SÔ NUZUCA, FAIXAS 2 E 3”

Considerando as documentações entregues entre os dias 14 de setembro a 15 de outubro de 2021 referente ao Edital de Chamada Pública 004/2021 – Prêmio Mestres e Mestras da Cultura Popular e Tradicional de Araguari José Rodrigues Caetano “SÔ NUZUCA” na FAIXA 2 - Prêmio para Mestres e Mestras da Cultura Popular e Tradicional de Araguari, segmento: CAPITÃES DE FOLIA DE REIS e FAIXA 3 - Prêmio para Mestres e Mestras da Cultura Popular e Tradicional de Araguari, segmento: MESTRE, CONTRA MESTRE OU PROFESSOR DE CAPOEIRA.

Considerando o cronograma de execução conforme o Anexo VIII do referido Edital, a Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC torna público o resultado da análise curricular apresentada pelos Credenciados, para que sejam publicadas no Diário oficial Eletrônico de Araguari-MG aqueles que serão CONTEMPLADOS pelo Edital, iniciando o prazo para assinatura dos Termos de Compromisso e recebimento da ajuda emergencial cumprindo assim as exigências do Edital.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados e aptos para o recebimento da ajuda de custo emergencial correspondente ao Edital de Chamada Pública 004/2021 – Prêmio Mestres e Mestras da Cultura Popular e Tradicional de Araguari José Rodrigues Caetano “SÔ NUZUCA” os credenciados abaixo mencionados:

CLASSIFICAÇÃO	CRENCIANDO	FAIXA	JULGAMENTO
01	EDERSON CAMPOS FRANÇA	3	APROVADO
02	FABRICIO FLAVIO DA SILVA	3	APROVADO
03	NEUBER LUIZ ALMEIDA	3	APROVADO
04	MASSARU LUIZ KAUANO	3	APROVADO
05	VICENTE DE FÁTIMA LIMA JÚNIOR	3	APROVADO
06	JOSÉ SILVESTRE DIAS NETO	3	APROVADO

Art. 2º Os credenciados não aprovados abaixo mencionados, terão 3 (três) dias úteis para apresentar diligência:

PROTOCOLO	CRENCIANDO	FAIXA	JULGAMENTO
07	ELIAS DA SILVA	3	DILIGÊNCIA
08	RONALDO SANTOS VICENTE	3	DILIGÊNCIA
09	EURÍPEDES DA SILVA	3	DILIGÊNCIA

Art. 3º Revogadas as disposições ao contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araguari – MG, 22 de outubro de 2021

COMITÊ GESTOR DA LEI ALDIR BLANC - CASE

DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA (Presidente FAEC)

WEDERSON DONIZETTI PRADO MACHADO (Vice-presidente FAEC)

AGOSTINHO TOZZO JUNIOR (Sociedade Civil/Conselho Municipal De Políticas Culturais)

LUÍS SERGIO DE OLIVEIRA (Suplente)



VOCÊ FAZ A DIFERENÇA

1ª Parcela ou pagamento da cota única com o desconto de 5% **até 29 de outubro**

Não perca o prazo.
Evite juros e multa

PRORROGADO ATÉ 29/10

IPTU 2021

SECRETARIA FAZENDA

ARAGUARI
CONECTADA COM VOCÊ
E COM O BRASIL



FOCO NO DESENVOLVIMENTO
ESTE É O CONCEITO DO TRABALHO DA ATUAL ADMINISTRAÇÃO

TECNOLOGIA E INVESTIMENTOS EM TODAS AS ÁREAS

SECRETARIA PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E ORÇAMENTO
SECRETARIA GABINETE
ARAGUARI
CONECTADA COM VOCÊ E COM O BRASIL

PREPARAR A CIDADE PARA NOVOS INVESTIMENTOS



FOCO NO DESENVOLVIMENTO
ESTE É O CONCEITO DO TRABALHO DA ATUAL ADMINISTRAÇÃO

BREVE NOVO DISTRITO INDUSTRIAL

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
SECRETARIA GABINETE
ARAGUARI
CONECTADA COM VOCÊ E COM O BRASIL

PREPARAR A CIDADE PARA NOVOS INVESTIMENTOS



FOCO NO DESENVOLVIMENTO
ESTE É O CONCEITO DO TRABALHO DA ATUAL ADMINISTRAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA

SECRETARIA PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E ORÇAMENTO
SECRETARIA GABINETE
ARAGUARI
CONECTADA COM VOCÊ E COM O BRASIL

PREPARAR A CIDADE PARA NOVOS INVESTIMENTOS



ARAGUARI
CONECTADA COM VOCÊ
E COM O BRASIL